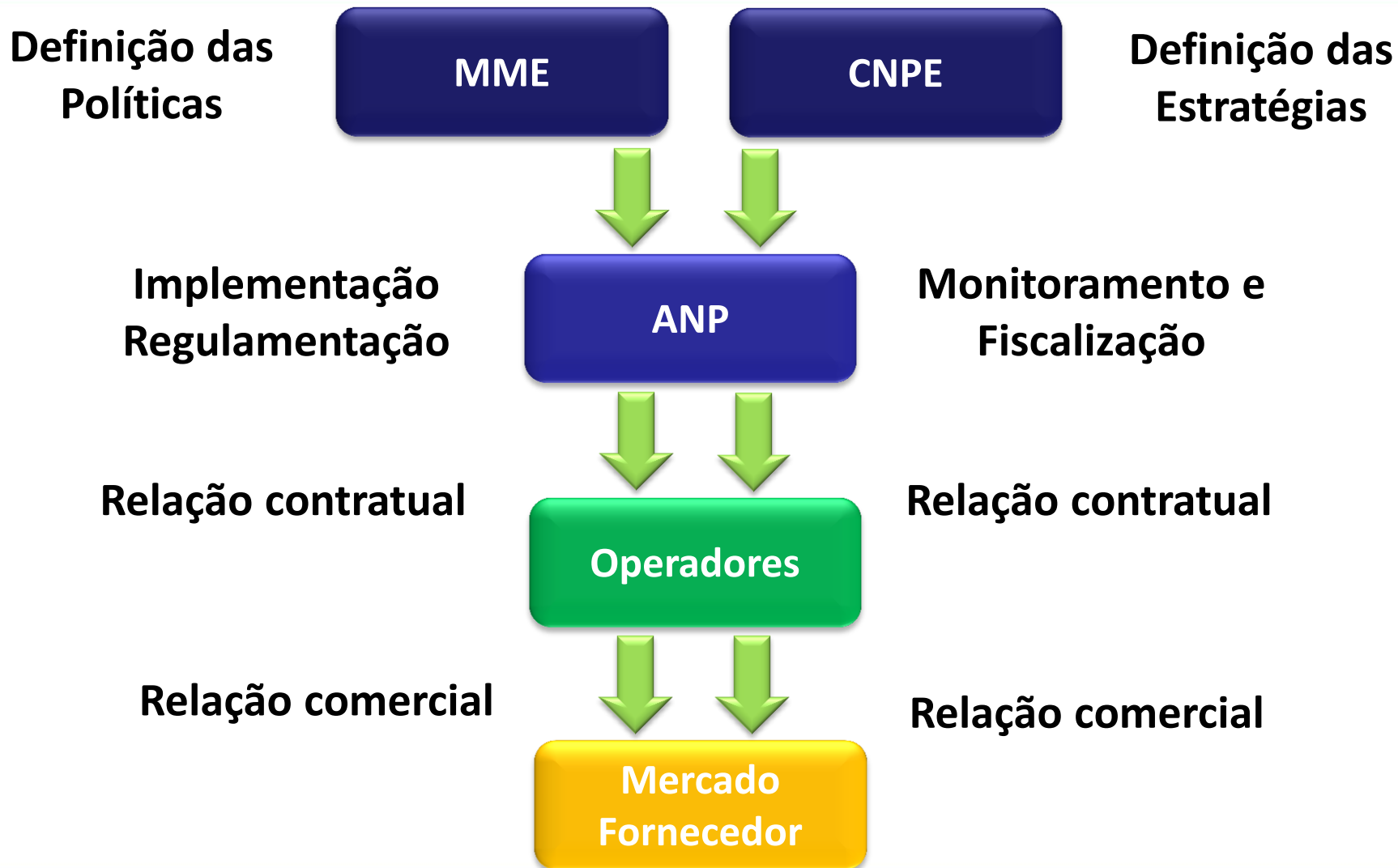




**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# Comitê AMCHAM

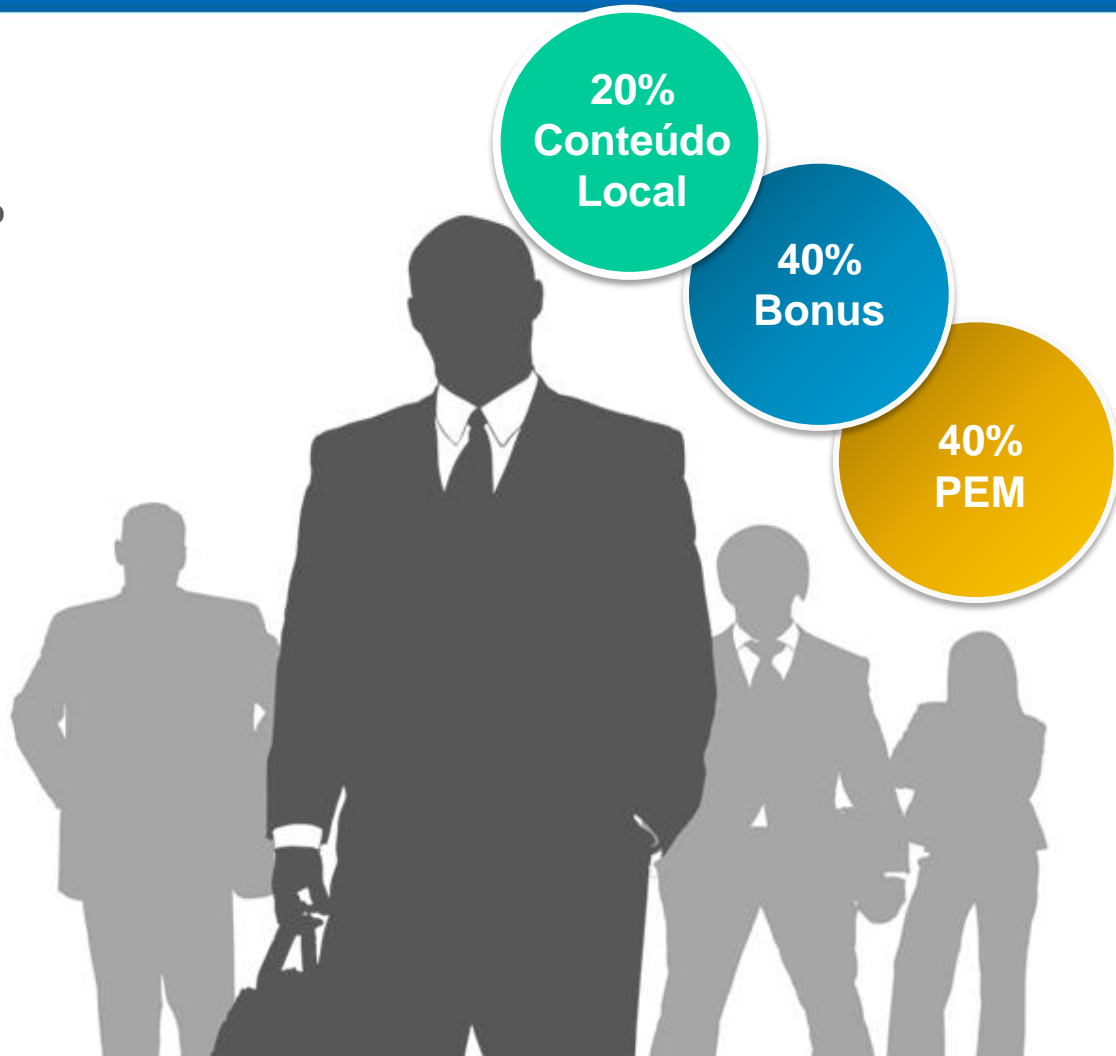
Rio de Janeiro, 04/06/2014





## Nas Rodadas de Licitação:

- Conteúdo Local representa 20% da nota final da oferta.
- Oferta de CL aplicada na Cláusula 20ª do contrato de concessão.
- Certificados para comprovação dos investimentos locais.





PLANILHA 1 - Águas Profundas > 400 metros      Setor:      Bloco:

Sistemas	CL sistema (%)		Subsistemas	Item	CL mínimo Item (%)				
	Mínimo	Máximo							
Exploração	37	55	Geologia e Geofísica	Interpretação e Processamento	Equipamentos	CL (%)			
				Aquisição					
			Perfuração, Avaliação e Completação	Afretamento Sonda			Cabeça de Poço	45	
				Perfuração + Completação (obs 1)			Sistemas Auxiliares (obs 2)	Revestimento	80
Apoio Operacional	Apoio Logístico (Marítimo/Aéreo/Base)	Coluna de Produção	80						
	Afretamento Sonda	Equipamentos do Poço	30						
Desenvolvimento			Perfuração, Avaliação e Completação	Perfuração + Completação (obs 1)	Brocas	5			
				Sistemas Auxiliares (obs 2)	Equipamentos		CL (%)		
				Armação, Logística	Sistema Elétrico	60			
			Tipos	Equipamentos		CL (%)	ou		
				Caldearia	Vasos de Pressão	85			Sistema de Automação
			Caldearia	Fornos	80	ou		Sistema de Telecomunicações	40
				Tanques	90			Sistema de Medição Fiscal	60
				Torres	De Processo			85	Instrumentação de Campo
			De Restriamento		85		50		
			Trocadores de Calor				80		95
Mecânicos Rotativos	Bombas		70		60				
	Turbinas a Vapor		90		50				
	Compressores Parafuso		70		95				
	Compressores Alternativos		70		60				
	Motores a Diesel (até 600 hp)		90		80				
Mecânicos Estáticos	Válvulas (até 24")		90		50				
	Filtros		85		70				
	Queimadores		80		30				
	Proteção Catódica		90		95				
Sistema Elétrico				60	ou	85			
Sistema de Automação				60		50			
Sistema de Telecomunicações				40		95			
Sistema de Medição Fiscal				60		90			
Instrumentação de Campo				40		75			
						95			

## Contrato de Concessão a partir da 7ª Rodada (2005)

- Os compromissos dos Concessionários quanto à aquisição local de bens e serviços serão comprovados junto à ANP pela **apresentação de certificados de conteúdo nacional**.
- Os Concessionários deverão solicitar aos **seus fornecedores de bens e serviços as devidas certificações de seus produtos**. Além disso, os fornecedores poderão, por sua livre iniciativa, buscar **antecipadamente a certificação** de seus produtos.
- As atividades de certificação serão executadas por entidades devidamente qualificadas e **credenciadas pela ANP**, com base em critérios previamente definidos pela própria Agência.
- A ANP implantará um **Sistema de certificação do Conteúdo Local** e realizará **auditoria periódica nas entidades credenciadas**.



# Estrutura do Sistema de Certificação de Conteúdo Local

## Resolução ANP nº 19/2013

Critérios para certificação de Conteúdo Local:

- Definições
- Abrangência
- Procedimentos
- Cartilha de CL
- Planilhas
- Certificado de CL

## Resolução ANP nº 37/2007

Critérios para aprovação do **credenciamento** das entidades certificadoras de Conteúdo Local:

- Procedimentos
- Avaliação Técnica
- Avaliação Financeira
- Avaliação Jurídica

## Resolução ANP nº 38/2007

Critérios para **auditoria** das entidades Certificadoras de Conteúdo Local.

- Procedimentos
- Escopo de auditoria
- Parecer de auditoria
- Sansões

## Resolução ANP nº 39/2007

**Relatórios de Investimentos** realizados nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção.

- Monitoramento
- Definição dos escopos de investimento das rubricas de compromisso
- Instrumento de comprovação dos investimentos





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# Obrigado!

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Coordenadoria de Conteúdo Local - CCL**

Av. Rio Branco, 65 - 17º andar - Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Tel.: (55 21) 3797-6344

Michelle Steenhagen

[msteenhagen@anp.gov.br](mailto:msteenhagen@anp.gov.br)

[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)